**DECRETO Nº 012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ATUALIZA E FIXA VALORES PARA TARIFAS E SERVIÇOS DO DEMAESB DE BRUNÓPOLIS-SC.**

**ADEMIL ANTONIO DA ROSA**, Prefeito Municipal de Brunópolis-SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 12, §1º da Lei Complementar nº052 de 10 de abril de 2014, bem como considerando o Parecer Técnico do CISAM nº003/2017, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aprovada a Tabela de Tarifas de Consumo de água, com vigência a partir da competência **MARÇO de 2019**, a ser cobrada pelo Departamento de Serviço de Água e Saneamento DEMAESB, sendo que o consumo básico é até 10m3, a partir daí o valor é acrescido como segue:

**I – TAXAS RESIDENCIAS**

Consumo (m³) Valores (R$)

Até 10 ------------------------------------------------------------------------------ 18,00

11 a 15 ----------------------------------------------------------------------------- 4,71

16 a 25 ----------------------------------------------------------------------------- 5,34

26 a 50 ----------------------------------------------------------------------------- 6,81

Acima de 50 ---------------------------------------------------------------------- 7,71

**II - TAXAS COMERCIAIS**

Consumo (m³) Valores (R$)

Até 10 ----------------------------------------------------------------------------- 43,20

11 a 30 ---------------------------------------------------------------------------- 6,89

31ª 100 ----------------------------------------------------------------------------- 7,71

Acima de 100 ---------------------------------------------------------------------- 9,42

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Município de Brunópolis-SC, em 15 de fevereiro de 2019.

**ADEMIL ANTONIO DA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**Certifico que referido Decreto foi Publicado no DOM.**

**Maria Gorete do Nascimento Kern**

**Secretária de Administração,Planejamento e Finanças**